



PROJETO DE LEI N.º 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.237,69.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.237,69 (setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. De Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2623	FMAS PETI/PVMC	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 72.237,69

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o Superávit do PETI – Recurso 1390.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

